

RESOLUÇÃO CONSEMA n° 01/99

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Provisória para tratar da criação e estruturação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Estadual n°10.330/94, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Câmara Técnica Provisória para tratar da criação e estruturação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Art. 2° - A Câmara Técnica que trata esta Resolução será integrada pelas seguintes entidades:

ASEPAM

Instituição Universitária Pública

FAMURS

FEPAM

FIERGS

Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Secretaria da Justiça e Segurança

Art. 3° - O prazo para conclusão dos trabalhos desta Câmara Técnica será de 30 (trinta) dias.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 1999.

Claudio Langone
Diretor-Presidente da FEPAM
Secretário Executivo do CONSEMA